



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 146, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1118

Data: 19/01/24

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que o servidor público **ELESSANDRO JAIR DE OLIVEIRA – RE nº 12.801**, esteve afastado de licença para tratamento de saúde no período de **19/12/2023 a 07/01/2024**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

**Considerando** os documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 144/2024**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de **19/12/2023 a 07/01/2024**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor **ELESSANDRO JAIR DE OLIVEIRA – RE nº 12.801**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de janeiro de 2024.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo